

MUNICÍPIO DO IPOJUCA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E
DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 2 – IPOJUCA, DE 4 DE JUNHO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA torna pública a **retificação** do *caput*, da remuneração do Cargo 5 e dos requisitos do cargo 94, constantes no Edital nº 1 – IPOJUCA, de 20 maio de 2009, publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, considerando o disposto na Lei nº 1.381, de 6 de fevereiro de 2004, na Lei nº 1.494, de 16 de julho de **2008**, e na Lei nº 1.514, de 28 de novembro de 2008, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

(...)

CARGO 5: AUDITOR TRIBUTÁRIO DO FISCO MUNICIPAL

(...)

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.110,90, **acrescido de gratificação de produtividade fiscal que pode atingir R\$ 7.617,60.**

(...)

CARGO 94: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: **histórico escolar atualizado, de faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), que comprove estar cursando nível superior em Administração de Empresas, Direito e/ou outros cursos correlatos.**

Torna público, ainda, em virtude da retificação acima, que os candidatos ao **cargo 94** poderão solicitar devolução do valor da taxa de inscrição, conforme a seguir especificado.

1 Os candidatos poderão solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição no endereço eletrônico do CESPE/UnB, <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca2009>, em *link* específico, **das 10 horas do dia 9 de junho de 2009 às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de junho 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso solicitados no sistema.

1.1 Os candidatos que não possuem conta-corrente prestarão as informações solicitadas no *link* acima e **deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.**

1.2 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente serão disponibilizadas para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF.

1.3 Não serão devolvidas taxas de inscrições em contas de terceiros. A conta-corrente é pessoal e intransferível.

1.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **10 de julho 2009.**

PEDRO SERAFIM DE SOUZA FILHO
Prefeito do Município do Ipojuca